



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 26 de fevereiro de 2019
(terça-feira)
às 10h

RESULTADO
3^a Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

1^a PARTE	Deliberativa
2^a PARTE	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 4, DE 2019

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 73,300,000.00 (setenta e três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, no Estado da Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Fortaleza Cidade Sustentável".

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Plínio Valério

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada, também, a apresentação de requerimento de urgência para a matéria (item 3).

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)
[Requerimento \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 8, DE 2019

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Paraíba Rural Sustentável".

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Rogério Carvalho (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria Ad hoc: Senador Confúcio Moura

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada, também, a apresentação de requerimento de urgência para a matéria (item 4).

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)
[Requerimento \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

EXTRAPAUTA

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 11, DE 2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 4 de 2019, que “Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 73,300,000.00 (setenta e três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, no Estado da Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Fortaleza Cidade Sustentável”.”.

Autoria: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 11/2019 – CAE.

Textos da pauta:
[Requerimento \(CAE\)](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 12, DE 2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 8 de 2019, que “Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Paraíba Rural Sustentável”.”.

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 12/2019 – CAE.

Textos da pauta:
[Requerimento \(CAE\)](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 2, DE 2019

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Após a realização da sabatina, a comissão aprova o nome do senhor Roberto de Oliveira Campos Neto, para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil, por 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 5, DE 2019

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, o nome do Senhor BRUNO SERRA FERNANDES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Rodrigo Pacheco

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Após a realização da sabatina, a comissão aprova o nome do senhor Bruno Serra Fernandes, para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, por 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 7, DE 2019

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, o nome do Senhor JOÃO MANOEL PINHO DE MELLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Após a realização da sabatina, a comissão aprova o nome do senhor João Manoel Pinho de Mello, para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, por 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 6, DE 2019

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome da Senhora FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO para exercer

o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Tasso Jereissati

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Após a realização da sabatina, a comissão aprova o nome da senhora Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro, para exercer o cargo de diretora da Comissão de Valores Mobiliários, por 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)